



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 39/2019 – PMA)

**LEI Nº. 3.200 DE 16 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei é resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3004 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0032 – MEIO AMBIENTE	25.000,00	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.009. Restaurar Lago Municipal	25.000,00	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal